



LEI Nº 6.782, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da ementa, do artigo 1º e do Anexo I da Lei nº 6.734, de 04 de novembro de 2022.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação da Ementa da Lei Municipal nº 6.734, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação de vagas para contratação temporária de Dentistas e Auxiliares de Saúde Bucal para comporem a Equipe de Saúde Bucal (ESB) junto à Estratégia Saúde da Família (ESF)”.

Art. 2º. Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 6.734, de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam criadas vagas para contratação temporária, no quadro da Administração Direta, Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Dentista e Auxiliar de Saúde Bucal”.

Art. 3º. Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 6.734, de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Pouso Alegre - MG, 10 de março de 2023.


José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal


Hamilton Fernandes de Magalhães
Chefe de Gabinete Interino



Anexo I

Vagas	Cargos	Escolaridade	Salário	Jornada
02	Dentista Nível 92 – Padrão 05	Graduação em Odontologia e registro no Conselho de Classe	R\$ 7.968,54	40 horas semanais
02	Auxiliar de Saúde Bucal Nível 92 – Padrão 00	Nível Médio com curso de Auxiliar em Saúde Bucal	R\$ 1.920,42	40 horas semanais